

RESOLUÇÃO Nº 30/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para confecção de camisetas de identificação do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 381ª Sessão Ordinária, realizada em 22 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade de seus membros presentes na assembleia, a liberação de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para aquisição de camisetas com a identificação do CMDCA, a serem utilizadas em campanhas de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º Revoga-se a Resolução nº 22/2024/CMDCA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 23 de maio de 2024.

ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA
Presidente do CMDCA/Palhoça